

Art. 63. O servidor do IFSC manterá o regime de execução do teletrabalho quando do retorno das férias, de licenças e concessões, previstas nos artigos 81 e 97 da Lei 8.112/1990.

Art. 64. Os substitutos eventuais dos titulares ocupantes de cargos CD-1, CD-2 e CD-3, por motivo de férias, licenças, impedimentos ou afastamentos, deverão cumprir, obrigatoriamente, a modalidade presencial.

Art. 65. Os substitutos eventuais dos titulares ocupantes de cargo CD-4 ou função gratificada FG ou FCC, por motivo de férias, licenças, impedimentos ou afastamentos, deverão cumprir a modalidade do teletrabalho do titular do cargo ou da função ou outra acordada com o dirigente da unidade de execução.

Art. 66. O dirigente da unidade de execução poderá autorizar a retirada de equipamentos pelos participantes em teletrabalho integral.

§ 1º A retirada de que trata o caput não poderá gerar aumento de despesa por parte do IFSC, inclusive em relação a seguros ou transporte de bens.

§ 2º Para fins de disposto no caput, deverá ser firmado termo de guarda e responsabilidade entre as partes.

Art. 67. O Reitor poderá, a qualquer tempo, publicar ato normativo complementar necessário para execução, acompanhamento e consolidação do PGD no IFSC.

Art. 68. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Reitor, assessorado pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 69. Ficam revogadas: a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1795 de 29 de junho de 2022; a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 2106 de 18 de julho de 2022; a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 2106 de 18 de julho de 2022; a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 3190 de 27 de outubro de 2022; a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1453 de 9 de maio de 2023; a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1518 de 14 de maio de 2023; a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1535 de 16 de maio de 2023; a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 2215 de 19 de julho de 2023; a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 3045 de 2 de outubro de 2023; e a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 4062 de 26 de dezembro de 2023; a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 2203, de 8 de agosto de 2024, a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 2665, de 7 de agosto de 2025.

Art. 70. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZIZIMO MOREIRA FILHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.142/DDP, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.025516/2025-86 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Odontologia - ODT/CCS, instituído pelo Edital nº 031/2025/DDP, de 23 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 116, Seção 3, de 24/06/2025.

Campo de conhecimento: Odontologia/ Endodontia.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas candidatas trans, conforme o item 2 deste edital.

Lista Geral:

Classificação	Pessoa Candidata	Média final
1º	Julia Menezes Savaris	8,85
2º	Jardel Dorigon dos Santos	8,22
3º	Maria Eduarda Paz Dotto	8,00
4º	Christiane Cabral Leite	7,95

Lista de pessoas candidatas trans:
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

GUILHERME FORTKAMP DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 1.146/DDP, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.033072/2025-52 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Economia e Relações Internacionais - CNM /CSE, instituído pelo Edital nº 031/2025/DDP, de 23 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 116, Seção 3, de 24/06/2025.

Campo de conhecimento: Relações Internacionais.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1.829, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 005, de 07/04/2025, publicado no D.O.U. em 07/04/2025, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, atualizado pelo Decreto nº 11.211/2022, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
FES	Microeconomia	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	AC	Lena Andrea Lima Muniz	1º
			AC	Suelânia Cristina Gonzaga de Figueiredo	2º
			AC	Aabdulai Ismail Seca	3º

*AC: Ampla Concorrência *PCD: Pessoa Com Deficiência

Art. 2º ESTABELECEER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

TANARA LAUSCHNER

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MF Nº 1.833, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Altera, mediante antecipação e remanejamento, os valores autorizados para pagamento de que tratam os Anexos II, III e VI do Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 12, inciso II, alíneas "a" e "c", do Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam alterados, mediante antecipação e remanejamento, os valores autorizados para pagamento de que tratam os Anexos II, III e VI, do Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, na forma dos Anexos I a IV desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

